

DOCUMENTO DE INFORMAÇÃO FUNDAMENTAL**Finalidade**

O presente documento fornece-lhe a informação fundamental sobre este produto de investimento. Não constitui um elemento de promoção comercial. A informação nele contida é exigida por lei para o ajudar a entender a natureza, os riscos, os custos, os ganhos e perdas potenciais do produto, e para o ajudar a compará-lo com outros produtos.

Produto: Unidades de participação Classe A do BANKINTER INVESTMENT INVERSIÓN ALTERNATIVA I FCR (o “Fundo”), fundo de capital de risco, de acordo com a Ley 22/2014, de 12 de noviembre, por la que se regulan las entidades de capital-riesgo, otras entidades de inversión colectiva de tipo cerrado y las sociedades gestoras de entidades de inversión colectiva de tipo cerrado, y por la que se modifica la Ley 35/2003, de 4 de noviembre, de Instituciones de Inversión Colectiva (diploma espanhol) (“Ley 22/2014- Entidades de Capital-Riesgo”). Número de registo CNMV (Espanha): **416**

Sociedade Gestora: BANKINTER INVESTMENT, SGEIC, S.A. (a “Sociedade gestora”), cuja sede social se situa em Paseo de Eduardo Dato, número 18, 28010, Madrid (Espanha), e site www.bankinterinvestment.com.

Entidade comercializadora: BANKINTER, S.A. com sede em Paseo de la Castellana, 29 (Madrid) e NIPC A-28.157.360, a Sucursal desta última em Portugal, ou por outras entidades comercializadoras sempre que cumpram todos os requisitos exigidos pela regulamentação.

Autoridade competente: Comissão Nacional do Mercado de Valores de Espanha (“CNMV”), cujo número de telefone é 900 535 015. A Agência Nacional de Codificação de Valores atribuiu o seguinte código às Unidades de participação de Classe A do Fundo: **ES0156742001**

Este documento foi elaborado/revisto pela última vez a 9 de fevereiro de 2023.

Aviso

Está prestes a adquirir um produto que não é simples e cuja compreensão poderá ser difícil.

Em que consiste este produto?

Tipo: unidades de um Fundo de Capital de Risco (“FCR”), ou seja, um ativo separado sem personalidade jurídica, pertencente a uma pluralidade de investidores, gerido e representado por uma sociedade gestora, que exerce os poderes de controlo sem ser o proprietário do fundo.

Objetivo: O objetivo do Fundo é gerar valor para os Participantes mediante o investimento em outros operadores de capital de risco e/ou através do investimento direto em empresas ou ativos admitidos quer como coeficiente obrigatório quer como coeficiente livre, de acordo com o estabelecido na Ley 22/2014- Entidades de Capital-Riesgo e no Regulamento de gestão do Fundo. O Fundo investirá numa carteira diversificada de operadores de capital de risco sujeitos à Ley 22/2014- Entidades de Capital-Riesgo (os “OCR”) ou entidades estrangeiras semelhantes, (juntamente com os OCR, as “Entidades participadas” ou “Fundos subjacentes”), efetuando tais investimentos tanto em Entidades participadas recém-criadas, como mediante a tomada de participações em Entidades participadas existentes. Adicionalmente, o Fundo poderá investir diretamente nas empresas que constituem o alvo típico de investimento dos operadores de capital de risco, conforme a Ley 22/2014- Entidades de Capital-Riesgo, podendo coinvestir, se for caso disso, com outros OCR, com Fundos subjacentes, ou com terceiros (os “Ativos típicos”). Por último, e sempre com pleno respeito pelas percentagens legais de coeficiente obrigatório e coeficiente livre, o Fundo poderá investir nos ativos legalmente previstos como ativos ou investimentos elegíveis como coeficiente livre (os “Ativos livres” e juntamente com os Fundos subjacentes e os Ativos típicos das “Entidades-alvo”).

O Fundo terá uma abordagem geográfica global. Não obstante o acima exposto, o Fundo investirá principalmente em Fundos subjacentes, Ativos típicos e Ativos livres na Europa, bem como em outros países da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Económicos (“OCDE”). Não são estabelecidos limites máximos nem mínimos por áreas geográficas dentro do âmbito geográfico descrito.

O caráter global do Fundo não limita os setores em que o mesmo pode investir. Por esse motivo, não são estabelecidos limites máximos nem mínimos por setores, nem são estabelecidos limites máximos nem mínimos por fases de desenvolvimento das Entidades-alvo. Está previsto expressamente que o Fundo pode investir em empresas pertencentes ao seu grupo ou ao da sua Sociedade Gestora, tal como definido no artigo 42.º do Código de Comercio (Espanha).

Duração: O Fundo é constituído com uma duração de dez (10) anos, a contar desde a Data de fecho inicial. Esta duração poderá ser alargada a título discricionário pela Sociedade gestora por períodos anuais e até um máximo de três (3) anos adicionais, em conformidade com o previsto no Regulamento de gestão.

Período de investimento do Fundo: O Período de investimento do Fundo será o período decorrido desde a Data de fecho inicial, até ao quarto (4.º) aniversário da Data de fecho inicial, sendo esta última, a data em que a Sociedade gestora e o Promotor acordem realizar a primeira chamada de capital, sempre que tenham sido subscritos Compromissos de investimento no Fundo no montante de, pelo menos, 300.000.000 euros, sem prejuízo de o Promotor poder reduzir tal montante, segundo o seu critério. No entanto, este período poderá ser prolongado anualmente à discricção da Sociedade gestora por períodos anuais até um máximo de dois (2) anos.

Reembolsos e dividendos: Como regra geral, não está previsto inicialmente o reembolso total ou parcial das Unidades de participação do Fundo até que o Fundo seja dissolvido e liquidado. Sem prejuízo do que precede, a Sociedade gestora poderá acordar efetuar o reembolso parcial das Unidades de participação do Fundo antes da dissolução e liquidação do mesmo sempre que (i) exista liquidez suficiente, (ii) os reembolsos sejam efetuados para todos os Participantes e nas mesmas percentagens que cada Participantes detém no Fundo e sempre que (iii) se efetuem em numerário. O reembolso será realizado em conformidade com o último valor líquido de ativos disponível, calculado conforme o previsto no Regulamento de gestão.

Investidores-alvo:

A Unidades de participação do Fundo são um produto complexo, não sendo adequadas para todos os clientes e a sua rentabilidade é variável, podendo perder a totalidade do capital investido uma vez que este não é garantido. Trata-se de um produto ilíquido.

O mercado-alvo deste produto, nos termos previstos no Regulamento de gestão do Fundo, são investidores de patrimónios elevados, empresas e investidores de banca privada, considerados investidores profissionais como descrito no artigo 75.1.º da Ley 22/2014- Entidades de Capital-Riesgo em relação ao disposto no artigo 205.º do Real Decreto Legislativo 4/2015, de 23 de octubre, por el que se aprueba el texto refundido de la Ley del Mercado de Valores (“TRLMV”), ou aqueles que solicitem ser tratados como tal, em conformidade com o disposto no artigo 206.º do mesmo texto jurídico.

Do mesmo modo, poderão ser participantes do Fundo, em conformidade com o previsto no Regulamento de gestão do Fundo:

- ✓ investidores não profissionais descritos no artigo 204.º do TRLMV e, em particular, aos referidos no artigo 75.2.º da Ley 22/2014- Entidades de Capital-Riesgo que (i) se comprometam a investir em qualquer momento durante o Período de colocação do Fundo, pelo menos, dez mil (10.000) euros e até um máximo de cento e quarenta e nove mil, novecentos e noventa e nove (149.999) euros, (ii) tenham a capacidade financeira que lhes permita efetuar os desembolsos nos termos previstos no Regulamento de gestão, e (iii) tenham a vontade de assumir e aceitar os riscos e a falta de liquidez associados ao investimento no Fundo e declarem por escrito, num documento diferente do documento de formalização do Compromisso de investimento, que estão cientes dos riscos associados ao compromisso previsto.
- ✓ investidores descritos no artigo 75.4.º da Ley 22/2014- Entidades de Capital-Riesgo.

Os investidores devem (i) ter um perfil compatível com o indicador de riscos resumido apresentado a seguir, com conhecimentos médios ou elevados e/ou experiência anterior neste tipo de produtos e nos ativos subjacentes referidos neste documento (os investidores que careçam do conhecimento e experiência necessária neste tipo de produtos ilíquidos e de maior risco não devem investir); (ii) estar dispostos a suportar perdas de até 100% do seu investimento, e (iii) ter um horizonte de investimento a longo prazo em linha com a duração do Fundo, indicada neste documento.

A subscrição de Unidades de participação através da assinatura de Compromissos de investimento (iniciais ou adicionais) uma vez decorridos seis (6) meses desde a Data de fecho inicial realizar-se-á ao mesmo valor de um (1) euro, adicionando a essa quantia o Prémio de uniformização referido no Regulamento de gestão.

Depositário: BANKINTER, S.A

Mais informação: Os investidores poderão obter, gratuitamente, informações adicionais acerca do Fundo, incluindo exemplares do Prospeto, descrição da estratégia e dos objetivos de investimento, último relatório anual e preço das unidades de participação, através do site: www.bankinterinvestment.com.

Quais são os riscos e qual poderá ser o meu retorno?

Indicador resumido de risco:

1	2	3	4	5	[6]	7	
Risco mais baixo			← ----- →				Risco mais elevado

O resumo do indicador de risco constitui uma orientação sobre o nível de risco deste produto quando comparado com outros produtos. Mostra a probabilidade de o produto sofrer perdas financeiras no futuro, em consequência de flutuações dos mercados ou da nossa incapacidade de lhe pagar; a probabilidade de incumprimento neste produto não recai sobre a Sociedade gestora, mas depende do rendimento dos ativos subjacentes em que o Fundo investe. Classificámos este produto na classe de risco 6, onde: 1 significa «o risco mais baixo» e 7 significa «o risco mais alto», o que significa que o produto tem um nível de risco alto.

O indicador de riscos pressupõe que irá deter o produto durante o período de manutenção recomendado (10 (dez) anos). Note que o risco real pode variar consideravelmente no caso de uma saída antecipada, especialmente se vender o produto a um preço inferior ao que receberia se mantivesse o investimento até ao seu vencimento.

Pode tentar monetizar a sua participação no Fundo mediante a transferência das suas Unidades de participação de Classe A nos termos conexos do Regulamento do Fundo. Não poderá vender o seu produto facilmente ou poderá ter de vender o seu produto a um preço inferior ao que receberia se mantivesse o investimento até ao seu vencimento, pelo que poderá recuperar menos dinheiro.

Esta avaliação é uma consequência da liquidez limitada do Fundo e da probabilidade de as más condições de mercado afetarem a capacidade dos ativos subjacentes em que se invista obtenham ou não bons resultados e/ou estes não retornem capital ao Fundo.

O indicador de risco não tem em conta outros riscos significativos, tais como riscos de gestão, avaliação, regulamentares e fiscais. Não existe um mercado líquido para as Unidades de participação do Fundo e a liquidez dependerá da procura existente no mercado.

Sem prejuízo de a Sociedade gestora ter em conta os riscos de sustentabilidade com base em análises próprias e de terceiros, o Fundo não promove características ambientais e/ou sociais nem tem como objetivo o investimento sustentável e, por esse motivo, os investimentos realizados não têm em conta os critérios da União Europeia para as atividades económicas sustentáveis do ponto de vista ambiental. Isto não significa necessariamente que os riscos de sustentabilidade do Fundo não possam ser significativos. O risco de sustentabilidade dos investimentos dependerá, entre outros, dos investimentos, do setor de atividade ou da sua localização geográfica. Como tal, os investimentos que apresentem um maior risco de sustentabilidade poderiam sofrer uma diminuição de preço no momento do desinvestimento, afetando assim negativamente o valor líquido de ativos das Unidades de participação do Fundo.

A legislação fiscal aplicável ao investidor poderá ter um impacto sobre o rendimento efetivamente pago.

Este produto não prevê qualquer proteção contra o comportamento futuro do mercado, pelo que poderá perder uma parte ou a totalidade do seu investimento. Se não nos for possível pagar-lhe, poderá perder todo o seu investimento.

Cenários de rentabilidade

Os cenários desfavorável, moderado e favorável apresentados são ilustrações baseadas na rentabilidade mais baixa, média e mais alta do produto durante os últimos 1,5 e 10 anos. Os mercados poderão evoluir de forma muito diferente no futuro. O **cenário de tensão** mostra o que poderia receber em circunstâncias extremas dos mercados.

O que se obtém com este produto dependerá da evolução futura do mercado, que é incerta e não pode ser prevista com precisão.

Período de manutenção recomendado até ao vencimento do produto		Em caso de saída após 1 ano	Em caso de saída após 5 anos	Em caso de saída após 10 anos
Exemplo de investimento: 10.000 EUR				
Cenário mínimo	Não há um rendimento mínimo garantido. Poderá perder parte ou a totalidade do seu investimento.			
Cenário de tensão	O que poderia receber depois de deduzidos os custos <i>Rendimento médio cada ano ^(*)</i>	2,028 EUR -77,5%	5.620 EUR -17,5%	6.800 EUR -3,1%
Cenário "desfavorável"	O que poderia receber depois de deduzidos os custos <i>Rendimento médio cada ano ^(*)</i>	2.161 EUR -61,3%	9.225 EUR -2,7%	12.350 EUR 2,3%
Cenário moderado	O que poderia receber depois de deduzidos os custos <i>Rendimento médio cada ano ^(*)</i>	2.294 EUR -45,1%	11.684 EUR 5,4%	16.292 EUR 9,0%
Cenário favorável	O que poderia receber depois de deduzidos os custos <i>Rendimento médio cada ano ^(*)</i>	2.556 EUR -13,4%	12.780 EUR 8,7%	17.494 EUR 10,9%

^(*) Inclui as comissões de estruturação, gestão anual e gestão variável (desempenho/detenção).

Os números apresentados incluem todos os custos do produto, mas podem não incluir todos os custos que tem de pagar ao seu consultor ou distribuidor. Os valores não têm em conta a sua situação fiscal pessoal, o que também poderá afetar o montante que obterá. Este produto não pode ser facilmente aplicado.

O **cenário moderado** representa, dentro dos retornos estimados dos investimentos subjacentes do Fundo, a combinação de uma gama média de distribuições resultantes de tais investimentos, e uma gama média de rentabilidade do desinvestimento de tais investimentos.

O **cenário favorável** representa, dentro dos retornos estimados dos investimentos subjacentes do Fundo, a combinação de uma gama média-alta de distribuições resultantes de tais investimentos, e uma gama média-alta de rentabilidade do desinvestimento de tais investimentos.

O **cenário "desfavorável"** representa, dentro dos retornos estimados dos investimentos subjacentes do Fundo, a combinação de uma gama média-baixa de distribuições resultantes de tais investimentos, e uma gama média-baixa de rentabilidade do desinvestimento de tais investimentos.

O que acontece se a Sociedade gestora (BANKINTER INVESTMENT, SGEIC, S.A.U.) for incapaz de pagar?

Tratando-se de um FCR, o facto de a Sociedade gestora, ou seja, a BANKINTER INVESTMENT, SGEIC, S.A.U., poder passar por uma situação de insolvência não afetaria o património investido no Fundo. A capacidade do Fundo para devolver o capital aos investidores dependerá dos resultados dos seus investimentos. O Prospeto do Fundo não contempla o facto de as possíveis perdas serem cobertas por um regime de compensação ou garantia para os investidores, pelo que o investidor deve estar ciente que pode perder até 100% do montante afetado.

Quais são os custos?

A pessoa que o assiste ou aconselha na venda deste produto pode cobrar-lhe custos adicionais. Neste caso, essa pessoa fornecer-lhe-á informações sobre esses custos e indicar-lhe-á os efeitos que os custos adicionais totais terão no seu investimento ao longo do tempo.

Custos ao longo do tempo:

Os quadros apresentam os montantes que se subtraem ao seu investimento para cobrir diferentes tipos de custos. Estes montantes dependem de quanto investe, do tempo durante o qual detém o produto e dos bons resultados do mesmo. Os montantes aqui indicados ilustram um exemplo de investimento de uma determinada quantia durante diferentes períodos de investimento possíveis. Partimos dos seguintes pressupostos:

- Recuperaria o montante investido (rendimento anual de 0 %).
- Se investirem **10.000 EUR**.

Investimento: 10.000 EUR	Em caso de saída após 10 anos ^(*)
Custos totais	2.072 euros
Incidência anual dos custos ^(**)	2,1 % cada ano

^(*) Custos totais acumulados durante o período de manutenção recomendado.

^(**) Reflete a medida em que os custos reduzem o seu rendimento cada ano ao longo do período de manutenção.

Composição dos custos totais:

Custos únicos de entrada ou saída		Em caso de saída após 10 anos
Custos de entrada	Não cobramos uma comissão de entrada para este produto	0 EUR
Custos de saída	Não cobramos uma comissão de saída para este produto	0 EUR
Custos recorrentes		
Comissões de gestão e outros custos administrativos ou operacionais	Comissão de estruturação: 1,25% por comissões aplicadas sobre os Compromissos de investimento desembolsados em qualquer momento	125 EUR
	Comissão de gestão anual (1,25%): Durante o Período de investimento: comissões equivalentes a 0,625% por semestre, antes dos compromissos de investimento, uma vez finalizado o Período de investimento: comissões equivalentes a 0,625% por semestre (1,25% anual), antes dos Desembolsos totais	1.118 EUR
	Outros custos correntes do estabelecimento, organização, administração, operacionalidade e manutenção do Fundo.	2 EUR
Custos de operação	Comissão de depositário (0,04%): Durante o Período de investimento: o Depositário receberá do Fundo, como contrapartida pelos seus serviços de depositário, uma comissão anual de 0,04% calculada sobre os Compromissos de investimento correspondentes aos titulares de Unidades de participação de Classe A. Uma vez finalizado o Período de investimento: o Depositário receberá do Fundo, como contrapartida pelos seus serviços de depositário, uma comissão anual de 0,04% calculada sobre os Desembolsos totais correspondentes aos titulares de Unidades de participação de Classe A, deduzidos pela parte proporcional correspondente das Unidades de participação de Classe A dos Desinvestimentos a custo de aquisição.	32 EUR
Custos acessórios retirados em condições específicas		
Comissões de desempenho	Comissão de gestão variável (desempenho/detenção). Comissões equivalentes a 10% das distribuições que possam realizar-se, assim que os participantes tenham obtido o Primeiro rendimento preferencial de 6% (com catch-up de 40%), e equivalente a 15% das distribuições que possam realizar-se assim que os participantes tenham obtido o segundo rendimento preferencial de 10% anual (sem catch-up).	795 EUR

Por quanto tempo devo manter o investimento? E posso fazer mobilizações antecipadas de capital?

Período de manutenção recomendado: até ao vencimento do Fundo, ou seja, dez (10) anos a contar desde a Data de fecho inicial, prorrogáveis, segundo o critério da Sociedade gestora, por períodos anuais até um máximo de três (3) anos adicionais, em conformidade com o previsto no Regulamento de gestão. Os investidores não poderão solicitar o reembolso antecipado das Unidades de participação em nenhum momento durante a vida do Fundo. No entanto, podem transferir o seu investimento em conformidade com o procedimento previsto no do Regulamento do Fundo.

Como posso apresentar queixa?

Qualquer reclamação relacionada com a conduta da Sociedade gestora ou com o Fundo pode ser apresentada por escrito à Sociedade gestora para:

Jurisdicção	Endereço postal	Endereço de e-mail	Site
Espanha	Paseo de Eduardo Dato, n.º 18, 28010, Madrid	info@bankinterinvestment.com	www.bankinterinvestment.com

Tendo decorrido dois meses desde a data de apresentação da reclamação sem que a mesma tenha sido resolvida, a sua admissão rejeitada ou o seu pedido ignorado, poderá formular a mesma ao Serviço de reclamações da CNMV, c/ Edison n.º 4, 28006 Madrid, ou através do seu site: <http://www.cnmv.es/Portal/inversor/Como-Reclamar.aspx>.

Outras informações de interesse

Reclassificação: A reclassificação de Unidades de participação está prevista nos termos do Regulamento de gestão.

Rentabilidade histórica: Dada a constituição recente do Fundo, os dados disponíveis são insuficientes para proporcionar aos investidores uma indicação útil da rentabilidade histórica.

Documentação e informação adicional: Qualquer documentação adicional relacionada com o produto será publicada de acordo com os requisitos legais e em todo o caso, no Prospeto informativo e no Regulamento de gestão do Fundo. Os termos em maiúsculas não definidos no presente documento devem ter, se for caso disso, o significado que lhes é atribuído no Regulamento de gestão do Fundo.

A fim de obter informações mais pormenorizadas - e em particular detalhes da estrutura e riscos associados a um investimento no produto - deverá ler estes documentos. Estes documentos estão igualmente disponíveis gratuitamente no site da CNMV: www.cnmv.es/portal/home.aspx